



TERMO DE REFERÊNCIA

(Inciso XXIII do caput do art. 6º da Lei Federal nº 14.133/2021)

Unidade Administrativa de Origem: Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE.

Normas aplicáveis:

Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021

Conceito:

Termo de Referência é o documento da fase interna do processo em que o demandante descreve com detalhes o objeto que pretende contratar, com elementos necessários e suficientes da justificativa para a sua contratação, à verificação da compatibilidade da despesa com a disponibilidade orçamentária, ao julgamento e classificação das propostas, à definição: do prazo de execução do contrato, da estratégia de suprimento, dos métodos de fornecimento ou de execução do serviço.

O Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE, ao elaborar este Termo de Referência, cumpre as disposições constitucionais e legais referentes às contratações públicas, especialmente o artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1988, e o art. 6º, inciso XXV, da Lei Federal nº 14.133/2021, definindo e normatizando os elementos que nortearão a contratação, atendendo ao interesse público e à eficiência na aplicação dos recursos.

Dessa forma, este Termo de Referência estabelece normas gerais e específicas, métodos de trabalho e padrões de conduta que devem ser observados na execução do objeto, sendo considerado complementar às demais exigências do edital e aos documentos contratuais correspondentes.

1. INTRODUÇÃO E CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Termo de Referência é elaborado pelo **Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE**, com a finalidade de subsidiar a contratação de solução integrada voltada à **revitalização e modernização de espaços esportivos e recreativos** dos municípios consorciados.

Os ambientes públicos destinados às atividades esportivas, recreativas e pedagógicas exercem papel fundamental na promoção da saúde, da inclusão social, do desenvolvimento educacional e da convivência comunitária. No entanto, parte significativa dessas estruturas apresenta desgaste natural decorrente do uso contínuo, além de defasagem técnica em relação aos padrões atuais de segurança, conforto e desempenho.

Nesse contexto, o CIMDOCE, no exercício de sua função de apoio técnico e operacional aos municípios consorciados, propõe a adoção de soluções padronizadas e amplamente consolidadas no mercado, contemplando sistemas modulares de pisos esportivos e recreativos, bem como gramados sintéticos, de modo a garantir qualidade, durabilidade, segurança dos usuários e eficiência na execução.

A contratação ora pretendida visa atender, de forma coordenada e racional, às demandas identificadas pelos entes consorciados, permitindo ganhos de escala, uniformização técnica, otimização dos recursos públicos e melhoria efetiva da infraestrutura destinada ao esporte, lazer e atividades pedagógicas, em consonância com o interesse público regional.

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para a revitalização de ambientes coletivos voltados ao desenvolvimento esportivo e pedagógico, visando atender às demandas dos municípios consorciados ao CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, conforme especificações técnicas e quantidades estimadas constantes deste Termo de Referência.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Enquadramento na Lei Federal nº 14.133/2021

A contratação pretendida pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE encontra-se devidamente amparada pela Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que institui o novo regime jurídico das licitações e contratos administrativos no âmbito da Administração Pública.

O objeto descrito neste Termo de Referência caracteriza-se como obra comum de engenharia, nos termos do art. 6º, inciso XII, da Lei Federal nº 14.133/2021, por envolver a execução de soluções técnicas padronizadas, amplamente difundidas no mercado, cujos métodos construtivos e executivos são usuais, repetitivos e de domínio público.

As especificações técnicas dos sistemas a serem contratados são objetivas, claras e usuais, permitindo a definição precisa do objeto, a adequada comparação entre as propostas apresentadas e o julgamento pelo critério de menor preço, em consonância com os princípios da economicidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa.

Ressalta-se, ainda, que a presente contratação observa os princípios expressos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente os da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, segurança jurídica e interesse público, estando estruturada de forma a garantir transparência, competitividade e adequada execução contratual.

Dessa forma, o procedimento licitatório a ser adotado pelo CIMDOCE encontra-se plenamente compatível com o regime jurídico estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021, atendendo aos requisitos legais e técnicos exigidos para contratações dessa natureza.

3.2. Modalidade Licitatória Adotada – Sistema de Registro de Preços (SRP / Ata de Registro de Preços)

Para a presente contratação, o Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE opta pela utilização do Sistema de Registro



de Preços (SRP), formalizado por meio de Ata de Registro de Preços, por se tratar de instrumento que melhor atende às características do objeto e à realidade orçamentária dos municípios consorciados.

O SRP mostra-se especialmente adequado diante da natureza continuada e variável da demanda, uma vez que os quantitativos a serem executados dependem da adesão individual de cada município, observadas suas necessidades específicas e sua disponibilidade orçamentária no momento da contratação. Dessa forma, o sistema permite que cada ente consorciado contrate apenas os quantitativos efetivamente demandados, no momento mais oportuno, sem a obrigatoriedade de aquisição integral previamente definida.

A Ata de Registro de Preços será firmada pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme previsto na legislação vigente, com possibilidade de prorrogação por igual período, desde que atendidos os requisitos legais, mantida a vantajosidade dos preços registrados e observadas as normas aplicáveis. Tal prazo assegura previsibilidade, planejamento e maior flexibilidade administrativa aos municípios consorciados.

A adoção do SRP proporciona, ainda, ganhos de eficiência administrativa, redução de custos operacionais, padronização técnica regional e racionalização dos procedimentos licitatórios, evitando a necessidade de múltiplas licitações individuais para objetos de mesma natureza.

Assim, o Sistema de Registro de Preços revela-se o mecanismo mais adequado para viabilizar a contratação pretendida, garantindo facilidade de adesão, respeito às limitações orçamentárias dos entes consorciados e atendimento contínuo ao interesse público, em conformidade com os princípios e diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021.

4. JUSTIFICATIVA DA DEMANDA

4.1. Necessidade dos Municípios Consorciados

Os municípios consorciados ao CIMDOCE possuem significativa quantidade de quadras esportivas, ginásios poliesportivos, áreas recreativas e espaços escolares, amplamente utilizados por crianças, adolescentes, atletas e pela comunidade em geral. Muitos desses ambientes apresentam pisos desgastados ou tecnicamente defasados, o que compromete a segurança dos usuários, o desempenho das atividades esportivas e a adequação às normas técnicas vigentes.

No âmbito educacional, a necessidade de modernização dos pisos torna-se ainda mais relevante, considerando que os espaços esportivos e recreativos escolares são utilizados de forma contínua por crianças e jovens. A adoção de pisos com sistemas de amortecimento e absorção de impacto contribui diretamente para a redução do risco de quedas e lesões, atendendo aos parâmetros de altura crítica de queda, impacto e segurança previstos nas normas técnicas brasileiras aplicáveis (ABNT/BNP) para ambientes esportivos e recreativos.

Nos ginásios e quadras destinadas à prática esportiva, a substituição dos pisos existentes por sistemas modernos visa garantir melhor desempenho esportivo, conforto, durabilidade e estabilidade, além de assegurar condições adequadas para a prática segura de atividades físicas, tanto em ambiente escolar quanto comunitário. A qualidade do piso influencia



diretamente a integridade física do atleta, a prevenção de lesões e a longevidade da estrutura instalada.

A demanda identificada pelos municípios consorciados está diretamente relacionada à busca por soluções padronizadas, seguras e certificadas, que ofereçam garantia de qualidade, conformidade normativa e facilidade de manutenção, permitindo o uso intensivo dos espaços com menor custo operacional ao longo do tempo.

Dessa forma, a contratação proposta pelo CIMDOCE atende à necessidade concreta de aprimoramento da infraestrutura esportiva e recreativa, promovendo ambientes mais seguros, adequados às normas técnicas vigentes e alinhados às políticas públicas de educação, esporte, lazer e saúde, em benefício direto da população atendida.

4.2. Benefícios Esperados da Contratação

A contratação proposta pelo CIMDOCE proporcionará benefícios diretos e mensuráveis aos municípios consorciados, refletindo positivamente na qualidade da infraestrutura pública destinada ao esporte, à recreação e às atividades pedagógicas.

A implantação de sistemas modernos de pisos esportivos, recreativos e gramados sintéticos permitirá a elevação dos padrões de segurança, especialmente em ambientes frequentados por crianças e atletas, reduzindo riscos de quedas, impactos e lesões, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

No âmbito educacional, os novos pisos contribuirão para a criação de ambientes mais seguros, confortáveis e adequados ao desenvolvimento físico e pedagógico, favorecendo a prática de atividades esportivas e recreativas com maior tranquilidade para alunos, professores e gestores.

Para os ginásios e espaços esportivos comunitários, espera-se melhoria significativa no desempenho esportivo, no conforto do usuário e na durabilidade das estruturas, além da redução de custos futuros com manutenção corretiva, em razão da adoção de soluções padronizadas e de alta resistência.

A contratação por meio de consórcio possibilita, ainda, ganhos de escala, padronização regional das soluções técnicas, maior eficiência administrativa e melhor aproveitamento dos recursos públicos, permitindo que os municípios atendam suas demandas de forma planejada e gradual, conforme disponibilidade orçamentária.

Assim, os benefícios esperados abrangem não apenas a melhoria física dos espaços públicos, mas também impactos positivos na qualidade de vida da população, na promoção do esporte, na segurança dos usuários e na eficiência da gestão pública municipal.

4.3. Interesse Público Envolvido

A contratação pretendida pelo Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce – CIMDOCE atende de forma direta e objetiva ao interesse público, ao promover a melhoria da infraestrutura destinada ao esporte, à recreação e às atividades pedagógicas nos municípios consorciados.

Os espaços esportivos e recreativos públicos desempenham função social essencial, contribuindo para a formação educacional, a promoção da saúde, a inclusão social e o fortalecimento da convivência comunitária. A oferta de ambientes adequados, seguros e tecnicamente conformes é condição indispensável para que essas políticas públicas sejam efetivamente implementadas.

A modernização dos pisos esportivos e recreativos reflete-se na proteção da integridade física dos usuários, especialmente crianças, adolescentes e atletas, reduzindo riscos de acidentes e afastamentos, além de assegurar o atendimento às normas técnicas aplicáveis. Tal medida contribui para a prevenção de danos ao erário decorrentes de eventuais passivos relacionados à insegurança das estruturas públicas.

Adicionalmente, a atuação consorciada do CIMDOCE reforça o interesse público ao permitir planejamento regional integrado, padronização das soluções técnicas e otimização dos recursos públicos, assegurando que os investimentos realizados resultem em benefícios coletivos duradouros e equilibrados entre os municípios participantes.

Dessa forma, a contratação proposta revela-se alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, segurança e interesse público, promovendo melhorias estruturais que impactam positivamente a qualidade de vida da população e fortalecem as políticas públicas de educação, esporte e lazer.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

5.1. Visão Geral da Solução Proposta

A solução proposta pelo CIMDOCE consiste na substituição e modernização dos pisos dos espaços esportivos e recreativos dos municípios consorciados, por meio do fornecimento e instalação de sistemas modulares e gramados sintéticos, concebidos para oferecer maior segurança, durabilidade, desempenho e conforto aos usuários.

A adoção dessas soluções visa à padronização regional das infraestruturas, à otimização da gestão pública e à melhoria das condições de uso dos espaços destinados ao esporte, lazer e atividades pedagógicas, assegurando conformidade com normas técnicas aplicáveis e maior eficiência operacional ao longo do tempo.

5.2. Caracterização Técnica dos Sistemas

Os sistemas previstos na presente contratação compreendem pisos esportivos e recreativos modulares, bem como gramados sintéticos, com características técnicas adequadas às diferentes finalidades de uso, conforme segue:

- Superfícies articuladas indoor com pinos de amortecimento, incluindo demarcações esportivas, destinadas a ambientes internos com alta frequência de utilização;
- Superfícies articuladas indoor com manta em PEBD de 3,00 mm, voltadas à melhoria da absorção de impacto, melhor acústica,
- conforto e desempenho esportivo;
- Superfícies articuladas outdoor, com demarcações esportivas, projetadas para resistência às intempéries, elevada durabilidade e manutenção simplificada;
- Bases lúdicas modulares outdoor com pinos de amortecimento, destinadas a espaços recreativos e pedagógicos, priorizando segurança, acessibilidade e conforto;

- Gramado sintético esportivo de 52 mm, com base dupla, enchimento em borracha SBR, aplicação de fita, cola e linhas demarcatórias, indicado para campos de uso intenso;
- Gramado sintético decorativo de 15 mm, bicolor, com frete incluso e sem instalação, destinado a áreas urbanas de lazer e convivência.

Os sistemas adotados são padronizados, amplamente utilizados no mercado e compatíveis com ambientes públicos de uso contínuo.

5.3. Abrangência dos Ambientes Atendidos

A solução proposta atende a uma ampla variedade de ambientes públicos, incluindo ginásios poliesportivos, quadras escolares cobertas, áreas externas esportivas, espaços recreativos infantis, campos esportivos, praças, parques e demais áreas urbanas destinadas ao lazer e à convivência comunitária.

Essa abrangência permite que os municípios consorciados adotem a solução de forma flexível, conforme suas necessidades específicas, respeitando as características de cada espaço e a disponibilidade orçamentária, sem prejuízo da padronização técnica e da qualidade dos materiais empregados.

6. ESTRUTURAÇÃO EM LOTES

6.1. Descrição dos Lotes

LOTE 01			
Item	Descrição Do Serviço	Unid.	Quant
1	Superfície Articulada Indoor com Pinos de Amortecimento	M ²	11550
2	Superfície Articulada Indoor Com Manta PEBD 3,00 mm;	M ²	60750
3	Superfície Articulada Outdoor	M ²	50400
4	Base Lúdica Modular Outdoor com Pinos de Amortecimento	M ²	49200
LOTE 02			
1	Gramado Sintético Esportivo 52mm, Incluso Instalação e Insumos	M ²	117000
2	Gramado Sintético Decorativo 15mm Bicolor, com Frete, sem Instalação	M ²	49200

6.2 Descrição dos Lotes

LOTE 01

ITEM 01: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação.

DO PISO INDOOR:

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;

Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm, e até 16mm com os pinos de amortecimento;

Mínimo 30 pinos de amortecimento por peça; Rampas de acabamento; Cantoneiras;

O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo;

Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica;

Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional;

Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado);

Piso atóxico;

Inclusos demarcações lúdicas ou esportivas.

ITEM 02: SUPERFÍCIE ARTICULADA INDOOR COM MANTA PEBD 3,00 MM;

Piso Modular Indoor Fornecimento e instalação.

DO PISO INDOOR:

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência;

Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm

O piso deverá ter um alojamento específico para parafuso na peça, permitindo a fixação do mesmo. Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV Superfície Antirreflexo;

Resistência à umidade: 100%; Retorno de bola: 100% comparado ao concreto; Alta resistência mecânica;

Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional;

Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa descarga por acúmulo de energia estática; Alto coeficiente de atrito (antiderrapante inclusivo molhado);

Piso atóxico.

Inclusos demarcações lúdicas ou esportivas.

DA MANTA PEBD: Esta manta proporciona melhor acústica, benefícios de amortecimento, maior agilidade e resistência quanto a manuseio, memória prolongada (baixa deformação), rápida desmontagem e montagem.

Denominação técnica: Espuma de células fechadas obtidas a partir da expansão de Polietileno de Baixa Densidade (PEBD)

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS NOMINAL/TOLERÂNCIA

Espessura (mm) 3,0 (+/-0,2); Densidade (Kg/m³) 17 (+/- 2); Estrutura de Células Fechada
Absorção de Água Menor que 2%.

ITEM 03: SUPERFÍCIE ARTICULADA OUTDOOR

DO PISO OUTDOOR

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência.

Dimensões: 250mm x 250mm x 12mm; Garantia: 10 anos.

Aditivos de proteção: UV; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Drenante; Incluso demarcações lúdicas ou esportivas.

DA DEMARCAÇÃO ESPORTIVA

Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU.; Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns); Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático; Aplicado com rolo especial.

ITEM 04: BASE LÚDICA MODULAR OUTDOOR COM PINOS DE AMORTECIMENTO

Material: PP - Polipropileno Copolímero de alto impacto e alta resistência.

Dimensões mínimas de 300mm x 300mm x 12mm sem os pinos, e até 16mm com os pinos de amortecimento; No mínimo 30 pinos de amortecimento por peça; Rampas de acabamento; Cantoneiras; Garantia: 10 anos; Aditivos de proteção: UV; Atóxico; Sistema de trava antifurto; Resistência à umidade: 100%; Alta resistência mecânica; Alta absorção de impacto; Baixa absorção de calor; Baixa amplitude dimensional; Resistente a umidade, não forma limo; Aditivo Antiestática, não causa choque por acúmulo de energia estática; Drenante;

Incluso demarcações lúdicas ou esportivas.

DA DEMARCAÇÃO:

Demarcação com tinta flexível bi-componente à base de PU; Primer: sólidos (20 +/-2%) / Espessura úmida (10 à 30 microns); Tinta: sólidos (40 +/-2%) / Espessura úmida (80 microns) / veículo PU acrílico + cianato alifático; Aplicado com rolo especial.

ITEM 05: GRAMADO SINTÉTICO ESPORTIVO 52MM, INCLUSO INSTALAÇÃO E INSUMOS

Fornecimento de Gramado Sintético, espessura de 52mm (2mm de base e 50mm de fios expostos); Base dupla; Fornecimento de 5kg/m² de granulo de borracha SBR preta; Detex 7.000 pontos por m²; Tapes; Cola Poliuretana Bicomponente; Linhas brancas demarcatórias. Mão de obra Aplicação de areia lavada, fina e peneirada sobre o gramado;

Aplicação de grânulo de borracha entre os fios da grama; Ligação dos tapetes de grama com tape unidos com cola P.U.; Instalação das linhas brancas demarcatórias; Escovação final para manter a uniformidade do campo.

ITEM 06 – GRAMADO SINTÉTICO DECORATIVO

Fornecimento de gramado sintético 15mm, sem instalação, com frete, para parques e praças, monofilamento, 2800 Detex, bicolor, poliéster, base simples.

6.3. Critérios para Agrupamento dos Itens

O agrupamento dos itens em lotes distintos foi definido com base na natureza técnica dos sistemas, na similaridade funcional, na forma de execução e na lógica de fornecimento e instalação dos materiais.

O Lote 01 reúne sistemas de pisos modulares esportivos e recreativos, compostos por superfícies articuladas e bases lúdicas com pinos de amortecimento, aplicáveis tanto em ambientes internos quanto externos. Os itens agrupados nesse lote apresentam identidade técnica, padronização construtiva, métodos executivos semelhantes e unidades de medição comuns, permitindo execução integrada, controle técnico uniforme e maior racionalidade na contratação.

O Lote 02 contempla sistemas de gramado sintético, diferenciando-se do Lote 01 por suas características técnicas específicas, composição dos materiais, forma de fornecimento e métodos de instalação. Nesse lote, foram agrupados tanto o gramado sintético esportivo, que inclui instalação e insumos, quanto o gramado sintético decorativo, fornecido sem instalação, em razão da identidade do material base, da finalidade de uso em áreas externas e da afinidade técnica entre os itens.

A divisão adotada respeita o princípio da similaridade técnica e funcional, evitando a mistura de objetos de natureza distinta em um mesmo lote, sem comprometer a competitividade ou a execução contratual.

6.4. Vantagens da Divisão Adotada

A divisão dos itens em lotes distintos proporciona maior clareza na definição do objeto, favorece a competitividade do certame e contribui para a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

O fracionamento por lotes possibilita que empresas especializadas em cada tipo de sistema participem do certame, ampliando o universo de concorrentes e evitando restrições indevidas à competitividade. Ao mesmo tempo, a organização dos itens por identidade técnica facilita o planejamento, a fiscalização e o acompanhamento da execução contratual.

A estrutura adotada também permite maior flexibilidade na adesão dos municípios consorciados, que poderão contratar os lotes conforme suas necessidades específicas e disponibilidade orçamentária, sem a obrigatoriedade de aquisição de soluções que não atendam à realidade local.



Dessa forma, a divisão em lotes atende aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e interesse público, assegurando uma contratação equilibrada, tecnicamente adequada e compatível com as demandas dos municípios consorciados.

7. DAS AMOSTRAS

Será solicitada ao licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar a apresentação de amostras de todos os itens licitados nos Lotes 01 e 02, com a finalidade de ratificar a veracidade das informações prestadas na proposta e nos documentos apresentados, bem como verificar a conformidade dos produtos com as especificações constantes neste Termo de Referência e no Edital, observando-se as seguintes disposições:

As amostras deverão ser entregues no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência da classificação provisória em primeiro lugar no certame, conforme convocação do(a) Pregoeiro(a);

A entrega das amostras deverá ocorrer na sede do CIMDOCE – Consórcio Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável do Médio Rio Doce, situada à Rua Treze de Maio, nº. 683, bairro São Paulo, Governador Valadares/MG;

As amostras deverão estar devidamente identificadas e acondicionadas em invólucros lacrados, sendo submetidas à análise por equipe com qualificação técnica adequada, designada pela Comissão de Licitação do CIMDOCE, à qual competirá a elaboração de Laudo de Avaliação quanto à aceitabilidade das amostras em relação ao objeto licitado;

O não encaminhamento das amostras no prazo e na forma estabelecidos, bem como a reprovação técnica por desconformidade com as especificações do edital, acarretará a desclassificação da proponente, hipótese em que o(a) Pregoeiro(a) convocará a licitante subsequente, obedecida a ordem de classificação, para apresentação das respectivas amostras, e assim sucessivamente;

As marcas e modelos reprovados durante o processo de análise técnica não serão novamente aceitos, ainda que apresentados por outro fornecedor;

O Laudo de Avaliação do Produto deverá contemplar, no mínimo, a análise da qualidade do material, da adequabilidade à finalidade a que se destina, da observância às boas práticas de fabricação, bem como da correspondência do produto apresentado com as especificações técnicas descritas no edital;

Após a conclusão da análise técnica, o Laudo de Avaliação do Produto será encaminhado ao(à) Pregoeiro(a), no prazo de 02 (dois) dias úteis, para prosseguimento da fase de habilitação;

Estando a documentação e as amostras em conformidade com as exigências do edital, o(a) Pregoeiro(a) procederá à adjudicação dos itens à licitante vencedora;

As amostras encaminhadas para análise não serão devolvidas, não gerando qualquer ônus adicional à Administração;

O(a) Pregoeiro(a) poderá suspender a sessão pública do Pregão sempre que necessário



para a realização da análise técnica das amostras pela equipe designada pela Comissão de Licitação do CIMDOCE.

7.1 Critérios de Avaliação das Amostras

Atendimento integral às especificações técnicas de cada item quanto ao material, dimensões, espessura e composição;

Compatibilidade com uso indoor e/ou outdoor, conforme o tipo de piso ofertado, com resistência ao desgaste, ao impacto e às condições climáticas, quando aplicável;

Sistema modular de encaixe firme e seguro, garantindo estabilidade, nivelamento e acabamento adequado;

Presença de elementos de amortecimento (pinos e/ou manta) nos itens que assim o exigirem, assegurando absorção de impacto e conforto ao usuário;

Superfície antiderrapante e material atóxico, adequados para uso esportivo e recreativo;

Para os itens que incluam instalação: correta execução dos serviços e fornecimento de todos os insumos necessários;

Para os itens que não incluam instalação: fornecimento do material conforme especificações, com entrega no local indicado e frete incluso, quando previsto.

8. CARACTERIZAÇÃO DO OBJETO

O objeto do presente Termo de Referência consiste no Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada destinada à revitalização de ambientes coletivos voltados ao desenvolvimento esportivo e pedagógico, abrangendo o fornecimento e a execução de sistemas padronizados aplicáveis a espaços públicos dos municípios consorciados ao CIMDOCE.

A contratação foi estruturada de forma a permitir atendimento gradual e conforme a demanda efetiva dos entes consorciados, observadas as especificações técnicas e as quantidades estimadas constantes neste Termo de Referência, garantindo flexibilidade administrativa, planejamento e eficiência na aplicação dos recursos públicos.

9. ENQUADRAMENTO COMO OBRA COMUM DE ENGENHARIA

Os serviços descritos na planilha orçamentária dos Lotes 01 e 02 caracterizam-se como obra comum de engenharia, nos termos da legislação vigente, por envolverem a execução de sistemas técnicos aplicáveis à revitalização de ambientes esportivos, recreativos e pedagógicos, conforme os fundamentos a seguir detalhados.

9.1. Conceito de Obra Comum Aplicável

O objeto enquadra-se no conceito de obra comum de engenharia por abranger a execução de soluções técnicas usuais, amplamente conhecidas e aplicadas no mercado, voltadas à

implantação de sistemas de pisos esportivos, lúdicos e gramados sintéticos em ambientes coletivos.

Ainda que parte dos sistemas seja composta por elementos modulares ou pré-fabricados, o objeto não se limita ao simples fornecimento de materiais, mas compreende a execução de um sistema técnico integrado, cuja correta aplicação exige conhecimento técnico específico, controle de qualidade da montagem e responsabilidade quanto ao resultado final entregue à Administração Pública.

9.2. Padronização das Soluções

As soluções previstas nos Lotes 01 e 02 são padronizadas, consolidadas no mercado e amplamente utilizadas em ambientes esportivos e recreativos públicos e privados, não apresentando características exclusivas ou personalizadas.

Os sistemas de superfícies articuladas, bases lúdicas modulares e gramados sintéticos seguem padrões técnicos conhecidos, com especificações objetivas e usuais, o que permite a definição clara do objeto, a ampla participação de fornecedores e a adequada comparação entre as propostas apresentadas.

9.3. Métodos Executivos de Domínio Público

Os métodos executivos necessários à implantação dos sistemas previstos são padronizados, repetitivos e de domínio público, amplamente difundidos entre as empresas especializadas do setor.

No Lote 01, a execução envolve montagem técnica especializada, integração dos módulos, ajustes funcionais e verificação de desempenho, estabilidade e segurança.

No Lote 02, especialmente no item referente ao gramado sintético esportivo de 52 mm, a execução compreende assentamento do sistema, união das mantas, aplicação de cargas, acabamento e testes funcionais.

Tais atividades são usuais na engenharia aplicada a ambientes esportivos e recreativos, não exigindo soluções inovadoras ou métodos construtivos diferenciados.

9.4. Ausência de Complexidade Técnica Singular

A contratação não envolve complexidade técnica singular, inovação excepcional ou soluções exclusivas que demandem julgamento por técnica e preço ou contratação especializada diferenciada.

As especificações técnicas são claras, objetivas e usuais, permitindo julgamento pelo critério de menor preço, sem prejuízo da qualidade e da segurança do objeto contratado.

Dessa forma, o objeto afasta-se da caracterização como simples fornecimento de bens ou serviço especial, enquadrando-se plenamente como obra comum de engenharia, em conformidade com os critérios legais e técnicos aplicáveis.

10. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO TÉCNICA ADOTADA

A adoção de sistemas de pisos modulares esportivos e recreativos pelo CIMDOCE decorre de análise técnica comparativa entre as soluções tradicionalmente utilizadas nos municípios e as alternativas atualmente disponíveis no mercado, considerando critérios de segurança, durabilidade, desempenho, conforto, manutenção e custo ao longo do ciclo de vida.

Nos ginásios e quadras esportivas, a solução convencional baseada em pintura com tinta PU e aplicação de pós apresenta limitações técnicas relevantes. Trata-se de sistema com baixa durabilidade, suscetível a desgaste precoce, descascamento e perda de aderência ao longo do tempo. Além disso, esse tipo de acabamento tende a apresentar superfície escorregadia, não atende adequadamente aos requisitos de absorção de impacto, conforto ao usuário e desempenho acústico, e demanda intervenções frequentes de manutenção.

Outro fator limitante da solução tradicional é o tempo de execução, que envolve processos como lixamento, aplicação de múltiplas camadas e períodos prolongados de cura, resultando em paralisação dos espaços esportivos por vários dias, além de maior uso de mão de obra pesada.

Diante dessas limitações, optou-se pela adoção de pisos modulares, que oferecem vantagens técnicas e operacionais significativas, tais como:

- sistema de encaixe simples, sem necessidade de lixamento ou obras complexas;
- rapidez na instalação, com menor impacto na rotina escolar e comunitária;
- superfície antiderrapante, com melhor absorção de impacto e conforto ao atleta;
- melhor desempenho acústico, especialmente em ambientes cobertos;
- possibilidade de substituição pontual de módulos, sem necessidade de refazer toda a área;
- vida útil estimada entre 10 e 20 anos, com garantia de até 10 anos, conforme o sistema adotado.

Nas áreas recreativas, especialmente aquelas destinadas ao uso infantil, a alternativa tradicional de pisos de borracha também apresenta restrições técnicas. Esse tipo de piso, geralmente produzido a partir de pneu reciclado, tende a absorver calor excessivo, elevando a temperatura da superfície e reduzindo o conforto térmico. Além disso, sua estrutura porosa favorece o acúmulo de resíduos, dificultando a limpeza e podendo comprometer as condições sanitárias do ambiente.

Adicionalmente, variações térmicas ao longo do ano podem provocar retrações e dilatações, ocasionando fissuras entre as placas, o que reduz a vida útil do material e exige manutenções frequentes, incompatíveis com a realidade orçamentária das unidades escolares e espaços públicos.

Em contraponto, os pisos modulares lúdicos apresentam superfície contínua, fácil higienização, estabilidade dimensional e baixa necessidade de manutenção, atendendo de forma mais adequada às exigências de segurança, conforto e durabilidade esperadas para ambientes recreativos públicos.

Dessa forma, a solução técnica adotada pelo CIMDOCE mostra-se mais eficiente, segura e economicamente vantajosa ao longo do tempo, atendendo às necessidades dos



municípios consorciados e às exigências normativas, ao mesmo tempo em que reduz custos recorrentes de manutenção e amplia a vida útil das estruturas implantadas.

11. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E UNIDADE DE FORNECIMENTO

A medição dos serviços e fornecimentos decorrentes da presente contratação será realizada com base na metragem efetivamente executada ou fornecida, conforme demanda específica de cada município consorciado, observadas as unidades de medida previstas na planilha orçamentária, expressas em metro quadrado (m²).

A aferição das quantidades será efetuada pela fiscalização designada pela Administração, mediante relatório técnico de medição, no qual serão registrados os quantitativos efetivamente entregues e/ou instalados, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência e com a Ordem de Serviço emitida.

O prazo para início da entrega dos materiais será de até 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, salvo prazos específicos ajustados em razão da metragem demandada ou das características do local de instalação.

O prazo para execução dos serviços será definido de forma proporcional à metragem contratada e à complexidade do ambiente atendido, devendo ser formalmente estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, sem prejuízo da observância do cronograma pactuado entre as partes.

Concluída a entrega e/ou execução, o recebimento provisório do objeto será realizado após a apresentação de relatório de fiscalização, atestando a conformidade dos serviços e materiais com as condições contratuais. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data de emissão do referido relatório, desde que não sejam constatadas pendências ou inconformidades.

O pagamento será efetuado após o recebimento definitivo, mediante comprovação da execução regular do objeto, observadas as condições contratuais e a disponibilidade orçamentária do respectivo município contratante.

12. FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

A fiscalização e o acompanhamento da execução dos serviços e do fornecimento dos materiais serão realizados por representante designado por cada município consorciado, formalmente indicado, a quem caberá acompanhar a execução do objeto contratado no âmbito de sua respectiva adesão à Ata de Registro de Preços.

O fiscal designado será responsável por verificar a conformidade dos materiais e serviços executados com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como pelo acompanhamento dos prazos, da qualidade da execução e do atendimento às condições contratuais.

Após a conclusão da entrega e/ou execução dos serviços em cada local atendido, o fiscal emitirá relatório de fiscalização, atestando a regularidade da execução, os quantitativos realizados e a conformidade do objeto com as exigências técnicas, documento que servirá de base para o recebimento do objeto e para a liberação do pagamento correspondente.



Eventuais inconformidades identificadas durante a execução deverão ser formalmente registradas pelo fiscal e comunicadas à contratada para adoção das providências corretivas cabíveis, nos prazos estabelecidos pela Administração.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do objeto será definido de acordo com a demanda efetivamente contratada por cada município consorciado, considerando a metragem aderida, o tipo de sistema a ser implantado e as condições específicas do local de execução.

Em razão das diferenças técnicas entre os sistemas previstos — notadamente entre pisos modulares esportivos/recreativos e gramados sintéticos — os prazos de execução poderão variar, devendo ser compatíveis com a natureza de cada solução e com a quantidade demandada.

O prazo específico para execução dos serviços será formalmente estabelecido na respectiva Ordem de Serviço, emitida pelo município contratante, devendo a contratada observar o cronograma pactuado, sem prejuízo da qualidade técnica, da segurança e da conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

14. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

O recebimento do objeto será realizado de forma provisória e definitiva, conforme previsto na legislação vigente, mediante verificação da conformidade dos materiais fornecidos e dos serviços executados com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

O recebimento provisório ocorrerá após a conclusão da entrega e/ou execução dos serviços, mediante relatório de fiscalização emitido pelo fiscal designado pelo município consorciado, atestando que o objeto foi executado conforme a Ordem de Serviço e as condições contratuais.

O recebimento definitivo será realizado no prazo de até 10 (dez) dias, contados da data do recebimento provisório, após a confirmação da inexistência de pendências, falhas ou inconformidades técnicas. Caso sejam identificadas irregularidades, a contratada será notificada para promover as correções necessárias, dentro do prazo estipulado pela Administração.

Somente após o recebimento definitivo do objeto é que serão adotadas as providências para a liberação do pagamento correspondente, observadas as demais condições contratuais e legais aplicáveis.

15. GARANTIAS, ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO

Os materiais fornecidos no âmbito da presente contratação deverão ser acompanhados de garantia mínima, conforme as características de cada sistema, observadas as condições estabelecidas pelo fabricante e pela contratada.

O piso modular esportivo e recreativo deverá possuir garantia mínima de 10 (dez) anos, assegurando a qualidade, a integridade dos módulos e o desempenho do sistema durante o período de uso regular.



O gramado sintético esportivo de 52 mm deverá contar com garantia mínima de 5 (cinco) anos, contemplando a integridade das fibras, a estabilidade do sistema e o desempenho técnico compatível com sua finalidade esportiva.

O gramado sintético decorativo de 15 mm deverá possuir garantia mínima de 1 (um) ano, assegurando a conformidade do material fornecido com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

A mão de obra empregada na execução dos serviços, quando aplicável, deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, período durante o qual a contratada ficará responsável pela correção de eventuais falhas decorrentes da execução.

Durante os prazos de garantia, a contratada deverá prestar assistência técnica, sempre que acionada pela Administração, responsabilizando-se pelos reparos necessários, sem ônus adicional para o município contratante, desde que observadas as condições normais de uso do objeto.

16. ESTIMATIVA DE CUSTOS E ORÇAMENTO

16.1 Justificativa de Ausência de Referencial SINAPI/SETOP e Metodologia de Formação de Preços

Os itens constantes no presente Termo de Referência, notadamente os relativos a pisos modulares esportivos (indoor e outdoor), bases lúdicas modulares e gramados sintéticos esportivos e decorativos, não possuem composições ou insumos correspondentes nos sistemas oficiais de referência de custos SINAPI e SETOP/MG, por se tratarem de produtos industrializados específicos, com tecnologia própria e fornecimento por empresas especializadas, não enquadráveis nas composições padronizadas de obras civis convencionais.

Diante da inexistência de composição oficial aplicável, a Administração adotou, como metodologia para formação do preço estimado, o disposto no art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante:

I – Pesquisa direta junto a fornecedores especializados, com a obtenção de, no mínimo, três cotações válidas de mercado;

II – Utilização de preços praticados em contratações públicas similares, extraídos de Atas de Registro de Preços vigentes e recentes, provenientes de consórcios públicos e órgãos da Administração, cujos objetos são compatíveis com o ora licitado.

Foram utilizados como referenciais, entre outros:

- Ata de Registro de Preços nº 010/2024 – CIMESMI, referente ao fornecimento e instalação de pisos modulares esportivos e gramado sintético;
- Ata de Registro de Preços nº 062/2025 – CIMAG, referente ao fornecimento e instalação de piso em solução de polipropileno para ambientes internos e externos;
- Ata de Registro de Preços nº 031/2025 – CIMASP, referente à contratação de empresa especializada em pavimentos esportivos e recreativos, incluindo gramado sintético e pisos modulares.

Os preços extraídos desses instrumentos foram analisados quanto à compatibilidade técnica do objeto, atualidade dos valores e similaridade das especificações, servindo como parâmetro complementar à pesquisa de mercado realizada.

Ressalta-se que a metodologia adotada atende aos princípios da economicidade, razoabilidade, vantajosidade e motivação do ato administrativo, bem como às diretrizes da Lei Federal nº 14.133/2021, garantindo que o preço estimado reflita valores efetivamente praticados no mercado para objetos de mesma natureza.

Assim, justifica-se a não utilização das tabelas SINAPI e SETOP na formação dos preços, em razão da inexistência de itens equivalentes em tais sistemas, adotando-se como critério a pesquisa de mercado e a comparação com contratações públicas análogas, devidamente documentadas nos autos.

16.1 BDI – Metodologia, Estrutura e Parâmetros Adotados (BDI = 19,39%)

O Benefício e Despesas Indiretas (BDI) adotado para a presente contratação foi calculado com base em metodologia analítica, considerando os componentes necessários à adequada remuneração da contratada e à cobertura dos custos indiretos inerentes à execução do objeto, em conformidade com as boas práticas de engenharia de custos e com os parâmetros utilizados pelos sistemas oficiais de referência.

Para definição dos percentuais, foram utilizados como base os referenciais do SINAPI (sem desoneração) e da SUDECAP (sem desoneração), observando-se as condições tributárias vigentes e a natureza do objeto contratado.

A composição do BDI contempla:

- Administração Central, destinada a cobrir os custos administrativos da empresa;
- Riscos, referentes às incertezas normais do empreendimento;
- Despesas Financeiras, relacionadas ao capital de giro e prazos de recebimento;
- Lucro, correspondente à remuneração do empreendimento;
- Tributos incidentes sobre o faturamento, compreendendo PIS, COFINS e ISS.

O BDI total apurado foi de 19,39%, obtido pela soma dos percentuais relativos às despesas indiretas, lucro e tributos, conforme demonstrado na planilha de composição anexa.

Ressalta-se que o BDI é aplicado exclusivamente sobre os custos diretos dos itens que envolvem execução e instalação (obra/serviço de engenharia), não incidindo sobre os itens caracterizados como mero fornecimento de materiais, em observância ao princípio da economicidade e às orientações dos órgãos de controle.

16.1.1 COMPOSIÇÃO DO BDI = 19,39%

Referenciais utilizados

Fonte	Base de Cálculo	Hora (R\$)	Mês (%)	Referência
SINAPI	2024/01 – Sem desoneração	108,90	67,70%	dez/25
SUDECAP	2023/12 – Sem desoneração	116,63	—	dez/24

Composição do BDI - Despesas Indiretas

Código	Descrição	%
AC	Administração Central	4,00
R	Riscos	1,27
DF	Despesas Financeiras	0,80
	Subtotal	6,07

Composição do BDI - Despesas Indiretas

Código	Descrição	%
AC	Administração Central	4,00
R	Riscos	1,27
DF	Despesas Financeiras	0,80
	Subtotal	6,07

Lucro

Descrição	%
Lucro	6,16
Total	6,16

Tributos

Código	Descrição	%
	PIS	0,65
	COFINS	3,00
	ISS	2,00
I	Total	5,65

BDI FINAL

Componente	%
Despesas Indiretas	6,07
Lucro	6,16
Tributos	5,65
BDI TOTAL	19,39%

FÓRMULA USADA

$$\frac{(1 + AC + S + R) \times (1 + DF) \times (1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

17 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Nos termos do inciso II, do art. 16, da Lei Complementar 101, a presente ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

As despesas deste processo correrão por contada dotação orçamentária vigente, as quais serão apontadas pelo setor de Contabilidade no ato que antecede cada aquisição, conforme dispõe no Decreto nº 11.462, de 2023

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A indicação da disponibilidade de dotação orçamentária é dispensada no caso de registro de preços, sendo exigida somente para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.

As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias específicas para o ano em exercício. Nos exercícios subsequentes, as despesas correrão por conta da dotação que for prevista para atender as obrigações de mesma natureza. No caso de Registro de Preços, as dotações serão discriminadas nas respectivas Notas de Autorizações de Fornecimentos - NAF.

18 - DA JUSTIFICATIVA DOS PREÇOS

No que diz respeito a JUSTIFICATIVA DE PREÇOS, em atendimento ao que preconiza o artigo o artigo 72, VII da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para elaboração do custo e estimativa de despesa, fora realizada pesquisa de preços obtida diretamente com fornecedores, na forma estabelecida no artigo 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

19 - DA FISCALIZAÇÃO E DA GERÊNCIA

O gerenciamento das contratações decorrentes deste Termo de Referência caberá às Secretarias emitentes de cada ordem de serviço ou emissão de empenho, que determinará o que for necessário para regularizar faltas ou defeitos, nos termos do Artigo 117 c/c Artigo 7º da Lei Federal n.º 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, pelo seu substituto legal.

O fiscal titular designado pela Secretária da pasta será responsável pela fiscalização do fornecimento realizado. Na ausência ou impossibilidade de atuação do fiscal titular descritos no parágrafo anterior, o fiscal suplente assumirá a função até retorno do titular.

Competirá ao responsável pela fiscalização acompanhar a execução conforme prescritos neste Contrato, inclusive com observância à qualidade, e verificando possíveis desacordos com as especificações do edital.

Fica reservado à fiscalização, o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso



singular, omissivo ou duvidoso não previsto no Edital e tudo o mais que se relacione com o fornecimento licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação na contratação.

As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato, deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA, à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer-lhe todos os dados, elementos, explicações, esclarecimento, soluções e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao cumprimento do objeto deste Contrato.

A existência e a atuação da fiscalização em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da respectiva contratação, às implicações próximas e remotas perante o Município ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidade decorrentes da execução contratual não implica em corresponsabilidade do Município ou de seus prepostos, devendo, ainda, o fornecedor, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato dos prejuízos apurados e imputados às falhas em suas atividades.

20 - DA GARANTIA DO CONTRATO

Caberá cada município manifestante, a reserva nos direitos de exigir do licitante adjudicado a prestação da garantia de execução de Contrato, nos termos do art. 96 da Lei Federal nº 14.133/21, quando analisará os critérios de razoabilidade, proporcionalidade, eficiência e segurança jurídica, apresentando as devidas motivações.

21 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

O Município reserva para si o direito de não aceitar os produtos em desacordo com o previsto neste Termo de Referência, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto, podendo rescindir a contratação nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Qualquer tolerância por parte do Município (Consórcio/CIMDOCE), no que tange ao cumprimento das obrigações ora assumidas pela contratada, não importará, em hipótese alguma, em alteração contratual, novação, transação ou perdão, permanecendo em pleno vigor todas as condições do ajuste e podendo o Município exigir o seu cumprimento a qualquer tempo.

A presente contratação não estabelece qualquer vínculo de natureza empregatícia ou de responsabilidade entre o Município e os agentes, prepostos, empregados ou demais pessoas designadas pela contratada para a execução do objeto contratual, sendo a contratada a única responsável por todas as obrigações ou encargos decorrentes das relações de trabalho entre ela e seus profissionais ou contratados, previstos na legislação pátria vigente, seja trabalhista, previdenciária, social, de caráter securitário ou qualquer outra.



A contratada, por si, seus agentes, prepostos, empregados ou quaisquer encarregados, assume inteira responsabilidade por quaisquer danos ou prejuízos causados, de forma direta ou indireta, ao Município, seus servidores ou terceiros, produzidos em decorrência da execução do objeto da CONTRATADA, ou da omissão em executá-lo, resguardando-se ao Município o direito de regresso na hipótese de ser compelido a responder por tais danos ou prejuízos.

Contratada guardará e fará com que seu pessoal guarde sigilo sobre dados, informações ou documentos fornecidos pelo Município ou obtidos em razão da execução do objeto contratual, sendo vedadas todas ou quaisquer reproduções dos mesmos, durante a vigências do ajuste e mesmo após o seu término.

Todas as informações, resultados, relatórios e quaisquer outros documentos obtidos ou elaborados pela contratada durante a execução do objeto contratual serão de exclusiva propriedade do Município, não podendo ser utilizado, divulgados, reproduzidos ou veiculados, para qualquer fim, senão com a prévia e expressa autorização do Município, sob pena de responsabilização administrativa, civil ou criminal, nos termos da legislação.

A contratação será formalizada mediante emissão de autorização de compra, nos termos dos incisos I e II art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada, conforme o art. 83 da Lei Federal nº 14.133/2021.

22 - CONSIDERAÇÕES FINAIS

As disposições contidas neste Termo de Referência deverão ser rigorosamente observadas pelas partes, servindo como base técnica para a formalização do procedimento licitatório, da Ata de Registro de Preços e dos contratos ou instrumentos equivalentes que vierem a ser firmados pelos municípios consorciados ao CIMDOCE.

Os casos omissos e as dúvidas eventualmente surgidas na execução do objeto deverão ser dirimidos pela Administração, à luz da legislação vigente, especialmente a Lei Federal nº 14.133/2021, observados os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público.

A contratação decorrente deste Termo de Referência ficará condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira de cada município consorciado, bem como ao atendimento das exigências legais e administrativas aplicáveis.

Este Termo de Referência poderá ser ajustado ou complementado, quando necessário, para adequação às normas legais supervenientes ou para melhor atendimento ao interesse público, sem prejuízo da transparência e da segurança jurídica do procedimento.

O Edital objeto desta licitação deverá ser divulgado para os possíveis interessados na **PLATAFORMA LICITAR DIGITAL** (Portal: www.licitardigital.com.br).



Em caso de divergência entre disposição do Edital e das demais peças que compõem o processo, prevalece a previsão do Edital.

23 - DO FORO

Para a solução de qualquer litígio emergente desta relação contratual fica eleito o Foro da Comarca de Governador Valadares, Estado de Minas Gerais, renunciando as partes expressamente a qualquer outro, ainda que privilegiado.

Governador Valadares/MG, 03 de março de 2026.

WILLIAN MATIAS DA SILVA
Coordenador Administrativo